



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 01/2023 – Protocolo nº 189/2023
PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora
ASSUNTO: “Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana”.
RELATOR: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução, de proposição do Mesa Diretora, que “regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Resolução tem como intuito aprimorar a gestão do estágios não obrigatórios, verificou a necessidade de regulamentar o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana.

O artigo 9º do Projeto estabelece os valores que serão pagos à título de bolsa-auxílio aos estagiários, da mesma forma que o artigo 14 estabelece a forma de custeio. Outrossim, anexo se encontra o impacto financeiro do Projeto, ao que se analisa que os índices financeiros necessários para a tramitação da demanda se encontram adequados. Sendo assim, não se observa óbice ao regular trâmite deste Projeto de Resolução.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL** à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2023.

Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Relator

De acordo:

Contrário: